

PORTARIA Nº 049/2023
De 03 de Agosto de 2023

Nomeia novos membros para compor o
Conselho Municipal do Plano Diretor –
CMPD.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei nº 2.991 de 23 de abril de 2013, que dispõe sobre a criação do CONSELHO MUNICIPAL do PLANO DIRETOR – CMPD,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 2º, do Decreto nº 3.237 de 10 de março de 2014, que regulamenta o Conselho Municipal do Plano Diretor – CMPD,

R E S O L V E:

ART. 1º O Conselho Municipal do Plano Diretor – CMPD – será composto por 25 (vinte e cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, na forma a seguir especificada:

REPRESENTANTES da SECRETARIA de PLANEJAMENTO e DESENVOLVIMENTO URBANO

<u>Titular</u>	<u>Suplente</u>
Matheus Almeida Ventris	Edmilson Francisco Garcia

REPRESENTANTES da SECRETARIA de ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS

<u>Titular</u>	<u>Suplente</u>
Luciano Marson	Mariana Quatrochi Meucci

REPRESENTANTES da SECRETARIA de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO e MEIO AMBIENTE

<u>Titular</u>	<u>Suplente</u>
Vicente Di Santi Filho	Thais Helena Nogueira

REPRESENTANTES da SECRETARIA de INDÚSTRIA, COMÉRCIO e EMPREGO

<u>Titular</u>	<u>Suplente</u>
Marília Pieroni	Fernanda Maciel da Silveira

REPRESENTANTES da SECRETARIA de CULTURA e TURISMO

<u>Titular</u>	<u>Suplente</u>
Fúlvio Antonio Scarme	Andrea Belinacci Correa

REPRESENTANTES da SECRETARIA de GOVERNO

<u>Titular</u>	<u>Suplente</u>
Carlos Augusto dos Reis	Katia Lino

REPRESENTANTES da SECRETARIA da EDUCAÇÃO

<u>Titular</u>	<u>Suplente</u>
Roberson Luiz Demarchi	Edivanda Tavares Botelho Antonio

REPRESENTANTES da SECRETARIA de PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL

Titular

Reinaldo Contó

Suplente

Fernanda Lazarini Camargo

REPRESENTANTES da SECRETARIA da SAÚDE

Titular

Maria Marlene Gazonato

Suplente

Neuza Regina Geraldi

REPRESENTANTES da SECRETARIA da SEGURANÇA PÚBLICA e TRÂNSITO

Titular

Regina Maria de Araújo Abdala

Suplente

Marcos Roberto Chennecdge

REPRESENTANTES da SECRETARIA de SERVIÇOS PÚBLICO MUNICIPAIS

Titular

Marcos Pieroni

Suplente

Milton Carlos Gomes Teixeira

REPRESENTANTES da SECRETARIA de JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Titular

Luiz da Cruz Silva

Suplente

Mateus Eduardo Cardia de Melo

REPRESENTANTES da EQUIPE TÉCNICA de DESENVOLVIMENTO do PLANO DIRETOR

Titular

Simone Di Santi Bellotto

Suplente

Silmara Di Santi Falsin

REPRESENTANTES da PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Titular

Vanderlei Ruiz

Suplente

Maira Aparecida M. Campanha

REPRESENTANTES do CREA

Titular

Flávio Antonio Rodrigues da Paz

Suplente

Oswaldo Damião Júnior

REPRESENTANTES do CRECI

Titular

Newton Gazonato

Suplente

Carlos Eduardo Bataglini

REPRESENTANTES da OAB

Titular

Gabriel Marciliano Junior

Suplente

Marcelo de Almeida

REPRESENTANTES da SABESP

Titular

Valter Antunes de Camargo

Suplente

César Augusto de Oliveira

REPRESENTANTES do CONSELHO da CIP

Titular

Clóvis Moreira dos Santos

Suplente

Ana Márcia Goes Ribeiro

REPRESENTANTES do SINDICATO RURAL

Titular

José Joaquim Pavan

Suplente

Edmilson de Brito Landi

REPRESENTANTES do DISTRITO de MARISTELA

Titular

Edison de Melo Almada

Suplente

Narcizo Norberto Pieroni

REPRESENTANTES do DISTRITO de LARAS

Titular

Lucinéia Aparecida Nunes

Suplente

Benedito Domingos Ponce

REPRESENTANTES da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL – ACE

Titular

Danilo José Franguelli

Suplente

Rodrigo Capucci Pivetta

REPRESENTANTES de ENTIDADES INSCRITAS no CMAS:

ASSOCIAÇÃO AMIZADE DA 3ª IDADE

Titular

Jose Roque Zanardo

Suplente

Lutero Luiz Jacinto

ASSOCIAÇÃO UNIDOS da MELHOR IDADE

Titular

Ângela Maria Delazari

Suplente

Vilma Renosto Delazari

ART. 2º Os membros do Conselho Municipal do Plano Diretor – CMPD, terão mandato de 02 (dois) anos, sendo certo que pelas atividades desenvolvidas não terão direito a gratificação e rendimentos de qualquer espécie.

ART. 3º O Conselho deverá desenvolver as suas atividades conforme as determinações constantes na Lei nº 2.991/2013 e do Decreto 2.327/2014.

ART. 4º Revoga-se a Portaria nº 125 de 25 de outubro de 2021.

ART. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de agosto de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal